

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2025

Proposta do Administrador acerca das matérias a serem deliberadas na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO VBI REITS MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ nº: 35.507.457/0001-71, com a Data Final da Consulta Formal marcada para 27 de junho de 2025 (“Proposta do Administrador”)

Prezado cotista,

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, na qualidade de administrador (“Administrador”) do **VBI REITS MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ nº: 35.507.457/0001-71** (“Fundo”) e o **PÁTRIA - VBI SECURITIES LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.054.901/0001-69, na qualidade de gestor do Fundo (“Gestor”), vem, por meio desta, apresentar aos cotistas a seguinte proposta para as matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, nos termos do Edital de Convocação da Consulta Formal de 12 de junho de 2025 (“Assembleia”), para deliberar sobre a seguinte matéria da ordem do dia (“Ordem do Dia”):

- I. a aprovação do voto favorável, pelo Fundo, nas matérias da assembleia geral extraordinária de cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VBI RENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS I FII**, inscrito no CNPJ/MF nº 29.267.567/0001-00 (“Fundo Investido”), convocada, por meio de consulta formal, em 10 de junho de 2025, cujas matérias estão descritas abaixo, por envolver a dissolução e liquidação do Fundo Investido e alienação dos seus ativos para o **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - VBI CRI - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.729.197/0001-13 (“CVBI”) gerido pelo Gestor:
 - a. dissolução e liquidação do Fundo Investido, mediante alienação da totalidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo Investido para o CVBI, pelo valor de tais ativos conforme contabilizados no balanço do Fundo Investido no momento da respectiva alienação, observado que, para fins da referida alienação, o Fundo Investido realizará a subscrição e integralização de cotas de emissão do CVBI objeto de oferta pública realizada para essa finalidade, mediante o pagamento em moeda corrente nacional e/ou a compensação dos créditos que o Fundo Investido deterá contra o CVBI em decorrência da alienação de tais ativos. Dessa forma, a liquidação do Fundo Investido dar-se-á mediante a entrega, aos cotistas do Fundo Investido, das cotas de emissão do CVBI a serem detidas pelo Fundo Investido, bem como dos demais ativos e caixa integrantes de seu patrimônio, após o pagamento de todas as despesas do Fundo Investido.

- b. em caso de aprovação do item “I” acima, a aprovação da substituição da atual administradora, a **OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**, acima qualificada, que além do serviço de administração, presta os serviços de, custódia, tesouraria, controladoria e escrituração para o Fundo, pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela CVM nº 11.784, de 30 de junho de 2011 (“Novo Administrador”), que passará a prestar os serviços de administração, custódia, tesouraria, controladoria e escrituração para o Fundo, e a consequente alteração do Regulamento do Fundo, com a exclusão de todas as menções e referências ao Atual Administrador e substituição pelas informações e dados cadastrais do Novo Administrador.

Caso a matéria da Ordem do Dia seja aprovada, o Administrador e demais prestadores de serviço do Fundo ficarão autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.

Proposta do Administrador:

O Administrador entende que a deliberação da matéria constante da Ordem do Dia deve ser abertamente discutida e deliberada no melhor interesse dos cotistas.

Não obstante, o Administrador recomenda a aprovação da Ordem do Dia por entender que a dissolução e liquidação do Fundo Investido possibilitará que o Fundo se torne cotista de um veículo maior, mais líquido e que pode se beneficiar das sinergias no atual momento de mercado.

Atenciosamente,

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.